



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 591

IPIRANGA, 06 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA - 1

DECRETO Nº 23/2018

SÚMULA: DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO.

CONSIDERANDO que os artigos 187, 188 e 189 da Lei nº 1.863/2008 estabelece que:

- Art. 187. O município possui uma faixa de domínio mínima de 15 (quinze) metros nas estradas rurais;
- Art. 188. É proibido aos proprietários dos terrenos marginais às estradas ou a quaisquer outras pessoas sob qualquer pretexto:
- ...
- IV. impedir ou dificultar o escoamento de águas pluviais das estradas para o interior das propriedades lineares;
- Parágrafo Único:** Quando houver condições que dificultem a drenagem da via, a municipalidade poderá executar obras dentro das propriedades privadas;
- Art. 189. Ficam ainda obrigados os proprietários de imóveis situados às margens das estradas municipais, vicinais e suas ramificações a manterem as cercas de proteção das propriedades numa distância de (03) três metros das margens das estradas, desde que necessário, após estudos efetuados pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal, comprovando a real necessidade.

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal estabelece:

- Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
- VIII - utilidade pública:

b) **as obras de infraestrutura destinadas** às concessões e aos serviços públicos de transporte, **sistema viário**, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, energia, telecomunicações, radiodifusão, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho.

CONSIDERANDO que o município, através do "Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi" está realizando obras de abertura, alargamento, cascalhamento, aterramento, escoamento de água, compreendendo toda a manutenção das estradas rurais nas localidades descritas abaixo;

CONSIDERANDO que a presente declaração de utilidade pública contribuirá para a melhoria das estradas rurais no município de Ipiranga;

CONSIDERANDO o caso de utilidade pública previsto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:

i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

Art. 6º A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito.

Art. 7º Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos prédios compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

CONSIDERANDO a possível existência de Área de Preservação Permanente – APP nos trechos mencionados abaixo e a necessidade de supressão de vegetação para a realização das obras;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal a reestruturação e melhorias no trânsito e no tráfego nas estradas do município;

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o inciso XII do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, artigo 5º, 6º e 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de realização de obras de infraestrutura e desapropriação a faixa de domínio de 15 (quinze) metros, considerando-se 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) de cada lado do eixo das seguintes estradas rurais:

1) AVENCAL/SÃO BRÁZ:

KM: 13,60

Coordenadas: 539723,00 E; 7234491,00 S

2) XAXIM/QUIMADAS:

KM: 10,2

Coordenadas: 541894,00 E; 7230590,00 S

3) COATIS/SANTANA:

KM: 3,6

Coordenadas: 534600,00 E; 7234554,00 S

4) PR 487 AVENCAL/SANTANA

KM: 15,042

Coordenadas: 539868,94 E; 7232150,10 S

Art. 2º As áreas das estradas rurais declaradas de utilidade pública, objeto deste Decreto, destinam-se a garantir a execução de obras de infraestrutura, compreendendo a abertura, alargamento, patrolamento, cascalhamento, aterramento, escoamento de água e demais atividades necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 04 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108 De 05 de abril de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve,

EXONERAR

A pedido a partir de 05 de abril de 2018 o Sr. **LUIZ CARLOS CUTES**, portador da CIRG 5.603.975-9/PR e CPF nº: 897.008.569-68, do cargo de provimento Diretor Municipal de transporte da educação .

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº.
1	Camargo Construções Ltda ME	27.836.421/0001-03
2	Construtora Dalaz Eireli ME	10.773.614/0001-60
3	Construtora Dalazoana Ltda.,	04.436.634/0001-42
4	DP Moreira Construtora de Obras ME	14.537.140/0001-08
5	Ponta Grossa Engenharia Eireli	88.857.889/0001-30
6	W.A.M. Licitações Ltda. EPP	20.973.477/0001-60

E inabilita a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº.
1	Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda	73.793.895/0001-32

Ipiranga PR, 5 de abril de 2018.

Presidente da Comissão : Luiz Carlos Seixas

Membros da Comissão : Emilia Fabiane da Silva Ferreira

Fabiano Ratin Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2018, que após a análise e verificação da documentação de propostas de preços, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº.	VALOR DA PROPOSTA R\$	CLASSIFICAÇÃO
1	Construtora Dalazoana Ltda.,	04.436.634/0001-42	183.853,22	1ª. Colocada
2	Construtora Dalaz Eireli ME	10.773.614/0001-60	194.197,31	2ª. Colocada
3	Ponta Grossa Engenharia Eireli	88.857.889/0001-30	200.000,03	3ª. Colocada
4	DP Moreira Construtora de Obras ME	14.537.140/0001-08	209.998,90	4ª. Colocada
5	Camargo Construções Ltda ME	27.836.421/0001-03	211.164,33	5ª. Colocada
6	W.A.M. Licitações Ltda. EPP	20.973.477/0001-60	211.656,55	6ª. Colocada

Ipiranga PR, 5 de abril de 2018.

Presidente da Comissão : Luiz Carlos Seixas

Membros da Comissão : Emilia Fabiane da Silva Ferreira

Fabiano Ratin Alves

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 591

IPIRANGA, 06 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018.

OBJETO: Aquisição de material didático: apostilas para alfabetização em atendimento aos alunos matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública do Município de Ipiranga/PR.

CONTRATADO: OSCAR LABHARDT JUNIOR ME

ENDEREÇO: Avenida Candido Hartmann, nº. 3396, Cep: 82.010-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: 11.700,00(onze mil e setecentos reais).

CNPJ/MF Nº. 11.575.573/0001-31

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Lei 8.666/93, combinado com o Artigo 26, da Lei Federal nº. 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10001123610019205533903000000

Ipiranga, 02 de março de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	85/2018
b) Licitação nº:	56/2018
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	05/04/2018
e) Objeto da Licitação:	Seleção e contratação de empresa para fornecimento de peças, destinadas à manutenção do maquinário pesado pertencentes a frota municipal.

FORNECEDOR: Trackpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP

CNPJ: 00.249.965/0001-12

Valor Total do Fornecedor: 200.000,00 (duzentos mil reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 200.000,00 (duzentos mil reais).

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Global R\$	Percentual de desconto proposto para o lote (peças genuínas)	Percentual de desconto proposto para o lote (peças paralelas)
1	Aquisição de peças para equipamentos rodoviários, máquinas pesadas	GBL	1	200.000,00	8%	58%

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil)

Ipiranga/PR, IPIRANGA, 05 de abril de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

Objeto: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de móveis planejados em atendimento à Casa Lar, conforme Deliberação 055/2016 CDECA/FIA.

Data e local para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação: 20 de abril de 2018 - 13:30 Horas, na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro, Ipiranga, Estado do Paraná.

A sessão pública do pregão, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30 horas da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O Edital na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, 02 de abril de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>